



**LAGOA DA
CONFUSÃO**

A UNIÃO FAZ O DESTINO
Adm. 2011/2012

LEI Nº 564/2012, DE 15 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre o Remanejamento do Orçamento de 2012 do Município de Lagoa da Confusão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprova e ele sanciona** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2012, além do já previsto no orçamento o valor de 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) na dotação 12.361.0403.1.025 – Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais – sendo anulado das seguintes dotações:

- 12.392.0473.1.029 - Construção da casa do artesanato no valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);
- 12.365.0401.1.027 – Construção de Creche no valor de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais);
- 12.361.0404.1.026 – Construção, ampliação e reforma de escolas municipais no valor de 100.000,00 (cem mil reais);
- 15.451.0507.1.055 – Construção de praças públicas no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2012 em mais vinte por cento do já autorizado, de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de Março de 2012.


Leôncio Lino de Sousa Neto
Prefeito Municipal